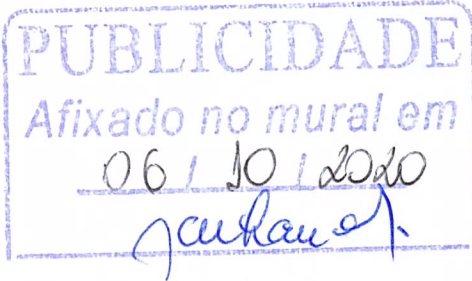


**PORTARIA Nº. 049/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**



**"DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 032/2020, datado de 06 de Outubro de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE, solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público Carlos Alberto Machado, da base descentralizada de Dores do Indaía, que em tese caracterizam proibições, inobservância e violação dos deveres funcionais;

Considerando o Ofício n.º 353/2020, de 06 de Outubro de 2.020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 032/2.020, datado de 06 de Outubro de 2.020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, a Srta. Cintya Oliveira Gontijo, empregada pública ocupante da vaga de empregada pública de Farmacêutica, Sra. Maitê Silva Gonzaga, empregada pública ocupante da vaga de empregada pública de Supervisora de Almojarifado e Patrimônio e o Sr. Dárcio Abud Lemos, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Gerente Administrativo, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para

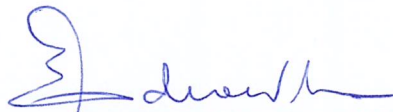
apuração da conduta do empregado público Carlos Alberto Machado, ocupante da vaga do emprego público de Condutor Socorrista, fatos estes que em tese evidenciam proibições, inobservância e violação dos deveres funcionais;

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Outubro de 2020.



**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)